



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



### **EDITAL N° 33 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui e denomina Unidade Ambiental Municipal - UA e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 3425 De 13 de Setembro de 2021**

**Art. 1°** Fica instituída a Unidade Ambiental Municipal - UA, integrante do Programa Municipal de Conservação Ambiental.

§ 1° A Unidade Ambiental a que se refere o *caput* deste artigo será denominada Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano".

§ 2° A delimitação cartográfica da Unidade Ambiental Municipal - UA, instituída nos termos do *caput* deste artigo, é dada no Anexo Único desta Lei Complementar, que dela faz parte integrante.

**Art. 2°** A Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano" está definida no memorial descritivo, com o limite apresentando a seguinte delimitação por coordenadas aproximadas, conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23 Sul, datum horizontal SIRGAS 2000, com uso da cartografia digital hipsométrica da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. (EMPLASA, 2002) e hidrográfica do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo (IGC-SP, 2010), ambos em escala 1:10.000: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7410921.77 m e E 393306.45 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 157°50'34.93" e 39.80; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7410884.91 m e E 393321.46 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 158°38'44.24" e 54.27; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7410834.37 m e E 393341.22 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 146°09'44.83" e 40.95; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7410800.36 m e E 393364.02 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 144°05'13.58" e 38.73; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7410769.00 m e E 393386.73 m; deste



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



segue com os seguintes azimute plano e distância:  $104^{\circ}40'17.11''$  e 5.19; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7410767.68 m e E 393391.76 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $40^{\circ}37'45.13''$  e 42.31; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7410799.79 m e E 393419.31 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $38^{\circ}13'27.64''$  e 27.33; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7410821.26 m e E 393436.22 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $58^{\circ}12'31.38''$  e 10.21; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7410826.64 m e E 393444.90 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $113^{\circ}01'34.49''$  e 52.38; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7410806.15 m e E 393493.11 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $224^{\circ}08'35.51''$  e 70.93; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7410755.25 m e E 393443.71 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $96^{\circ}41'36.72''$  e 94.08; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7410744.28 m e E 393537.15 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $198^{\circ}20'10.28''$  e 9.96; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7410734.83 m e E 393534.02 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $199^{\circ}49'38.65''$  e 32.33; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7410704.41 m e E 393523.05 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $200^{\circ}56'19.95''$  e 36.61; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7410670.22 m e E 393509.97 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $196^{\circ}48'35.97''$  e 30.97; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7410640.57 m e E 393501.01 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $195^{\circ}09'32.15''$  e 58.53; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7410584.07 m e E 393485.70 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $196^{\circ}45'34.00''$  e 35.54; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7410550.04 m e E 393475.45 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $207^{\circ}38'44.39''$  e 17.87; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7410534.21 m e E 393467.16 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $211^{\circ}06'55.20''$  e 22.57; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7410514.89 m e E 393455.50 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $248^{\circ}20'2.55''$  e 13.67; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7410509.84 m e E 393442.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $248^{\circ}04'13.48''$  e 14.45; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7410504.45 m e E 393429.39 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $253^{\circ}37'35.22''$  e 17.60; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7410499.49 m e E 393412.51 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $258^{\circ}54'11.09''$  e





# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



19.21; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7410495.79 m e E 393393.66 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $275^{\circ}25'36.30''$  e 9.65; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7410496.70 m e E 393384.05 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $289^{\circ}27'27.47''$  e 24.07; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7410504.72 m e E 393361.36 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $285^{\circ}18'3.04''$  e 20.88; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7410510.23 m e E 393341.22 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $274^{\circ}27'39.05''$  e 26.87; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7410512.32 m e E 393314.43 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $263^{\circ}31'0.93''$  e 16.83; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7410510.42 m e E 393297.71 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $272^{\circ}08'27.24''$  e 20.34; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7410511.18 m e E 393277.38 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}19'0.88''$  e 16.53; até o vértice ~~Pt30~~, de coordenadas N 7410511.56 m e E 393260.85 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $278^{\circ}07'48.37''$  e 12.09; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7410513.27 m e E 393248.88 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $290^{\circ}52'15.06''$  e 24.71; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7410522.07 m e E 393225.79 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $299^{\circ}35'44.13''$  e 17.07; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7410530.50 m e E 393210.96 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $299^{\circ}39'51.09''$  e 19.74; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7410540.27 m e E 393193.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $309^{\circ}49'15.95''$  e 29.09; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7410558.90 m e E 393171.46 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $318^{\circ}36'6.92''$  e 24.68; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7410577.41 m e E 393155.14 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $335^{\circ}26'26.31''$  e 44.92; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7410618.27 m e E 393136.47 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $334^{\circ}12'54.27''$  e 22.07; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7410638.15 m e E 393126.87 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $321^{\circ}46'14.80''$  e 27.27; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7410659.57 m e E 393109.99 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $318^{\circ}37'58.62''$  e 16.96; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7410672.30 m e E 393098.78 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $308^{\circ}11'55.27''$  e 14.75; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7410681.42 m e E

DI.



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



393087.19 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $301^{\circ}07'23.85''$  e 39.75; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7410701.97 m e E 393053.16 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $306^{\circ}45'39.62''$  e 19.18; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7410713.45 m e E 393037.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $323^{\circ}41'31.97''$  e 16.37; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7410726.64 m e E 393028.10 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $26^{\circ}33'54.18''$  e 0.85; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7410727.40 m e E 393028.48 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $25^{\circ}20'46.23''$  e 3.99; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7410731.01 m e E 393030.19 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $34^{\circ}44'56.29''$  e 31.87; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7410757.20 m e E 393048.36 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $6^{\circ}58'43.74''$  e 9.99; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7410767.11 m e E 393049.57 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $37^{\circ}06'0.42''$  e 23.49; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7410785.85 m e E 393063.74 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:  $60^{\circ}45'0.84''$  e 278.18; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7410921.77 m e E 393306.45 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 12,75 hectares.

**Art. 3°** A Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano" tem como objetivo principal a preservação da natureza.

§ 1° A Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano" é de posse e domínio público.

§ 2° É proibida a visitação pública, exceto com objetivos educacionais, mediante autorização do Poder Público Municipal e devidamente monitorada.

§ 3° Na Unidade Ambiental Municipal - UA instituída só poderão ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados e sua preservação.

§ 4° Os itens técnicos referentes à Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano" serão inseridos no Cadastro Municipal que compõem o Programa Municipal de Conservação Ambiental.





# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



**Art. 4º** As permissões e proibições relacionadas à Unidade Ambiental Municipal - UA "Thales Urbano" estão dispostas na Lei Municipal nº 3402/2021.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



## ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3425/2021

Instituição da **UNIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL - UA "THALES URBANO"**, constituída pelo imóvel localizado na Rua João Ramos, Bairro Morro Branco, conforme apresentado no mapa a seguir:

